

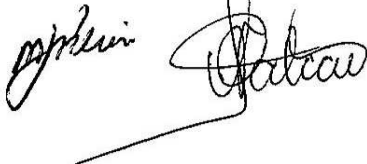
Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, Nº 344 Fone: 3345-1519 CEP. 78.175-000 Poconé – MT.

Ata da 8ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, em, 11 de novembro de 2015.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso, na sala de reuniões das Comissões Permanentes, às 08h00min, Presidida pelo vereador Elson Gonçalves dos Santos "Guti Neto", do PROS, Presidente, presentes os vereadores: Marcio Fernandes Nunes Pereira "Marcinho", do PMDB e Ornella Rosáio Proença Moraes Falcão, do PSD, membros eleitos e empossados na 88ª Sessão Ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2015, deu-se início a 8ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, da 3ª Sessão Legislativa/Legislatura: 2013/2016, com a finalidade de concluir análise e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 012/2015 de iniciativa do Poder Executivo que implanta e regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, no município de Poconé – MT. Pelo Ofício CM. n.º 032/2015 datado de 12 de maio de 2015, o projeto foi encaminhado à Comissão para análise e parecer. Pelo Ofício CECSAS n.º 011/2015 a senhora vereadora Ornella Falcão, do PSD, foi designada relatora da matéria. Pelo Ofício GVOF n.º 013/2015 a senhora Relatora solicita ao secretário municipal de Ação Social, Emprego e Renda encaminhar a comissão cópia do Plano Municipal de Assistência Social. Em resposta ao Ofício GVOF. n.º 013/2015 o senhor secretário municipal de Ação Social, Emprego e Renda estabelece prazo de 20 dias para enviar a comissão o Plano Municipal de Assistência Social. Não recebendo o Plano Municipal de Assistência Social no prazo estabelecido pelo senhor Secretário, a senhora Relatora pelo Ofício GVOF. n.º 017/2015 reitera ao secretário municipal de Ação Social, Emprego e Renda nova solicitação para enviar a comissão o Plano Municipal de Assistência Social. Decorrido o prazo estabelecido e não havendo resposta do Secretário a nova solicitação a senhora Relatora no dia 13 de agosto de 2015, emite o Parecer n.º 01/2015, opinando pela devolução do projeto de lei ao Poder Executivo por entender que a ausência do Plano Municipal prejudica a conclusão da análise da matéria. No dia 17 de agosto de 2015 o senhor Presidente da Comissão toma conhecimento do parecer emitido pela senhora Relatora. Pelo Ofício n.º 116/2015 datado de 11 de setembro de 2015, o senhor Secretário encaminha a Comissão o Plano Municipal de Assistência Social. No dia 14 de setembro de 2015 a senhora Relatora recebe o Plano Municipal de Assistência Social. Pelo Ofício GVOF. n.º 032/2015 datado de 23 de setembro de 2015, a senhora Relatora solicita da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal parecer jurídico sobre o projeto de lei. Pelo parecer jurídico n.º 053/2015 o assessor jurídico é de parecer pela regularidade e constitucionalidade do projeto de lei. Dá reanálise, a senhora Relatora opina favorável a aprovação do projeto com alteração da redação da alínea "b" do art. 13. A comissão emite o Parecer n.º 009/2015, aprovando e recomendando o parecer da senhora Relatora, ouvindo-se a dita comissão de Justiça, Economia e Finanças, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 33 do Regimento Interno da Casa. Não havendo mais matéria para analisar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião. Eu, Naiany Giselle da Costa Gomes, Assessora das



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, Nº 344 Fone: 3345-1519 CEP. 78.175-000 Poconé - MT.

Comissões Permanentes do Poder Legislativo lavrei esta Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

